



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of.n. \_ MENSAGEM Nº 15/68.

Assunto: Envia projeto de Lei.

Serviço : GABINETE DO PREFEITO.

Em 8 de junho de 1967 8

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Ao endereçar à sábia e criteriosa apreciação de V.Excia. e de seus ilustres pares o presente projeto de Lei, devo ressaltar aqui a necessidade que tem a nossa Cidade de um centro apropriado para reunião de nossas entidades culturais, tão desamparadas dos poderes públicos, quando elas, de fato são as representantes autênticas de nossa cultura.

Assim, em momento de melhor inspiração, lembramos da "Casa dos Contos", que por suas caríssimas tradições, melhor pode satisfazer as exigências da proverbial e tradicional cultura ouropretana, abrigando os nossos intelectuais e preenchendo uma lacuna de que, há muito vinha reclamando a a nossa Cidade.

Confinante, pois, na aprovação do presente projeto de Lei, que em tudo edifica a cultura de nossa egrégia Câmara, espero sua inteira aprovação.

Nesta oportunidade, com antecipados agradecimentos reitero a V.Excia. e aos seus ilustres pares, minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho,

Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO - MG

2 JAR



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

PROJETO DE LEI Nº 26/68

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR COM A UNIÃO O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. CAMILO ABDO AUN, OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO, PELA "CASA DOS CONTOS", ONDE SERÁ INSTALADO O "PALÁCIO DA CULTURA" DE OURO PRETO.

O Povo do Municipio de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a permutar com a União o prédio situado à esquina da Rua Conde de Bobadela com a Praça Dr. Reinaldo Alves de Brito, nesta Cidade, imóvel de propriedade do sr. Camilo Abdo Aun, ora objeto de desapropriação, pela "Casa dos Contos", onde será instalado o "Palácio da Cultura" de Ouro Preto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, \_\_\_ de \_\_\_ de 1968.

Genival Alves Ramalho,  
Prefeito Municipal.

Em, 8 / 6 / 1968  
Justiça  
Presidente

APROVADO em Primeira discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 8 de Junho de 1968  
Presidente



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Em virtude de estar corretamente redigido, não infringir dispositivo legal e consultar os interesses do Município a comissão de Finanças, Justiça e Legislação é de parecer que o projeto Nº 26/68 seja aprovado tal como se acha redigido.

Ouro Preto, 14 de junho de 1968.

\_\_\_\_\_  
José Geraldo Pereira - Relator.

\_\_\_\_\_  
José Teixeira de Carvalho.

\_\_\_\_\_  
Marcionilio Furbino Bretas.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Em virtude de estar corretamente redigido, não infringir dispositivo legal e consultar os interesses do Município a comissão de Finanças, Justiça e Legislação é de parecer que o projeto Nº 26/68 seja aprovado tal como se acha redigido.

Ouro Preto, 14 de junho de 1968.

*Jose Geraldo Pereira*  
José Geraldo Pereira - Relator.

*Jose Teixeira de Carvalho*  
José Teixeira de Carvalho.

*Marcionilio Furbino Bretas*  
Marcionilio Furbino Bretas.

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 29 de Jul de 19 68

Presidente *P*

APROVADO em terceira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 29 de 6 de 19 68

*P*



5

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 26/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 26/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a permutar com a União o prédio situado à esquina da Rua Conde de Bobadela com a Praça Dr. Reinaldo Alves de Brito, nesta Cidade, imóvel de propriedade do sr. Camilo Abdo Aun, ora objeto de desapropriação, pela "Casa dos Contos", onde será instalado o "Palácio da Cultura" de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 5 de julho de 1968.

Theodulo Pereira  
Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues  
José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães  
Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 5 de julho de 1968

Wagner Rodrigues dos Reis  
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da  
Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 267 de 13 de Julho de 1968

Dispõe sobre permuta de imóvel.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a permutar com a União o prédio situado á esquina da rua Conde de Bobadela com a Pç. dr. Reinaldo Alves de Brito, nesta cidade, imóvel de propriedade de sr. Camilo Abdo Lunn, em objeto de desapropriação, pela Casa dos Ventes, onde será instalada o Palácio da Cultura de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 13 de Julho de 1968

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Prefeito de Lei no. 267/68.